

Lei n.º 34/64

Projeto de Lei n.º 03/64

Tenente Soares Leitão, Prefeito municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, perante suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1.º) - Fica o Sr. Prefeito municipal autorizado a reconstruir a Ponte sobre o Rio Baide, situada na Estrada municipal MA3, por administração.

Artigo 2.º) - Para ocorrer com as despesas de execução do presente lei, fica aberto na Antadoras municipal, um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil em reais).

Artigo 3.º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor no dia de sua publicação.

Nova Andradina, 31 de Março de 1964

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Tenente Soares Leitão
TENENTE SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal